

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III
LOTAÇÃO: SESC CALDAS NOVAS
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 061/2022**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Assistente Administrativo III**, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os candidatos citados em negrito deverão enviar os documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 061/2022 em até 1 (um) dia útil a partir desta publicação, para o e-mail **recrutamentoeselecaoesc@sescgo.com.br**, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 061/2022 – [Nome do candidato]**.

CLASSIFICADOS	
1º	Renato Anderson de Araújo
2º	Francisco das Chagas Moreira Moraes
3º	Fernanda Lima Bezerra
4º	Carlos Caetano Matos
5º	Bianca Gomes Lopes
6º	Higiniane Pereira de Tolêdo Silva
7º	Suiane Linhares Rodrigues de Souza
8º	Caroline Vaz Costa
9º	Daniel Carvalho Parreira
10º	Thalisson Rezende da Silva
11º	Fabiane Menezes de Sousa
12º	Silvani de Lima Machado
13º	Elaine Diniz Hanada Granado
14º	Amila Coelho Rodrigues
15º	Talia de Souza Castro
16º	Gracielly de Souza Santos Miranda
17º	Leticia Estevam Dias
18º	Leticia Pacheco Nunes
19º	Luis Eduardo Fernandez Elias
20º	Douglas Ferreira Silva
21º	Gabriela Cardoso da Silva Arriel
22º	Jaqueline Nunes Marques Ricarte
23º	Maria Leticia Dias Elias
24º	Edileuza Maria dos Santos
25º	Roserlene Barros de Oliveira
26º	Taynara Viana de Carvalho
27º	Igor Folha Moraes de Brito
28º	Rômulo Vicente Fabrício Silva de Oliveira

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo o Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 30 de agosto de 2022.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas